



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 03/2024

Abre inscrições para preenchimento de vagas para contratação imediata e cadastro reserva para atuação na Rede Municipal de Ensino de Laurentino/SC.

O Prefeito Municipal de Laurentino/SC, no uso de suas atribuições legais, decide pela abertura de Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos,

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando a necessidade complementar, com Cadastro Reserva (CR) para o quadro de servidores públicos municipais da educação do município de Laurentino;

Considerando que diversos cargos/funções não possuem fila de espera no Processo Seletivo Nº 07/2023, Concurso Público Nº 07/2022.

Considerando, ainda, a necessidade de preenchimento de vagas de contratação imediata e a necessidade complementar com Cadastro Reserva (CR), de vagas do quadro de servidores da educação municipal, a fim de que se evite a falta de aula ao corpo discente da rede municipal, bem como o devido transporte de estudantes de suas casas para as Unidades Escolares e vice-versa.

Considerando o §7º do Art. 4º, “O chamamento público deverá ter ampla divulgação, no caso do preenchimento imediato deverá ter no mínimo 5 dias de publicação entre a publicação e o fim das inscrições;

Considerando que há vaga disponível para contratação e início imediato a fim de que se evite a falta do profissional na rede municipal durante o ano letivo de 2024, julga-se proveniente este Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVO

1.1. Disposições preliminares

1.1.1. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos é regido pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes.

1.1.2. Este Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos será regido por este edital, executado pela Prefeitura Municipal, com endereço Rua XV de novembro, 408, Centro – Laurentino/SC, fone (47) 3546-1530, endereço eletrônico rh@laurentino.sc.gov.br ou site



www.laurentino.sc.gov.br.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, no diário Oficial do Município – DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Títulos implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. São condições para participação no presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos: a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º); b) estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também com as obrigações do serviço militar; c) ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital; d) possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição; e) possuir aptidão física e mental.

1.1.6. Qualquer cidadão que preencha os requisitos exigidos neste edital poderá concorrer às vagas que surgirem na vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos

1.1.7. Para candidatar-se neste Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão exigidos, no momento da inscrição, apenas os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos previstos no item 2.3, que serão considerados na definição da classificação.

1.1.8. Os documentos para a contratação serão exigidos apenas no caso do candidato ser convocado para assumir o cargo.

1.1.9. A vigência deste Processo Seletivo Simplificado de Títulos se encerra no último dia do ano letivo 2024 .

1.1.10. No caso de afastamento do titular do cargo, a substituição não ultrapassará o tempo do licenciamento; ou, no caso de o licenciamento for superior ao calendário do ano letivo de 2024, o término da vigência contratual se encerra no último dia deste, independentemente do retorno ou não do titular ao cargo.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. De modo geral, este Processo Seletivo Simplificado de Títulos não gera direito à contratação imediata, apenas garante expectativa de direito. Destacando que no processo seletivo nº 07/2023 todos candidatos dos cargos deste presente edital foram convocados.



Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

1.2.2 Em particular, para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos, conforme Anexo I, as vagas são também de necessidade complementar, ou seja, Cadastro Reserva (CR), para candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, com as seguintes especificações:

Cargo	Nº Vagas	Habilitação mínima	Valor Vencimento	Carga Horária
Professor Ensino Fundamental (Habilitado)	01	Superior em Pedagogia ou normal superior para atuar nas séries/anos iniciais do ensino fundamental	R\$ 2.033,43	20h
Professor Ensino Fundamental (Não habilitado)	CR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase do curso de superior em Pedagogia ou normal superior para atuar nas séries/anos iniciais do ensino fundamental	5ª fase 1.220,06 6ª fase 1.423,41 7ª fase 1.626,75 8ª fase 1.830,09	20h
Monitor do transporte escolar	01	Comprovante de conclusão do ensino fundamental.	R\$ 987,84	20h



Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

Professor de Educação Especial (Habilitado)	01	Superior em educação especial, ou pedagogia ou normal superior com complementação em educação especial ou superior em pedagogia ou normal superior com pós graduação em educação especial.	R\$ 2.033,43	20h
Professor de Educação Especial (Não habilitado)	CR	Certidão de frequência a partir da 5ª fase do curso de superior em educação especial ou cursando pedagogia e curso de formação na área de educação especial de no mínimo 40h.	5ª fase 1.220,06 6ª fase 1.423,41 7ª fase 1.626,75 8ª fase 1.830,09	20h
Auxiliar de sala	02	Ensino médio completo.	R\$ 704,92	20h



Auxiliar de sala	02	Ensino médio completo.	R\$ 1.591,08	40h
------------------	----	------------------------	--------------	-----

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão efetuadas presencialmente, de acordo com cada cargo, no local e na data especificados no cronograma do Anexo I.

- 2.1. As inscrições serão gratuitas.
- 2.2. O candidato poderá inscrever-se em até dois cargos/funções.
- 2.3. O candidato que desejar inscrever-se para cargo/função do magistério deverá entregar as cópias do documento pessoal (Cédula de Identidade e CPF); Comprovação de habilitação conforme item 1.2.2; e Certificado de conclusão de cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, se houver.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento do prazo descrito no cronograma (Anexo I)
- 3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/ SC e no site oficial do município www.laurentino.sc.gov.br
- 3.3. O prazo para a interposição de recursos está especificado no cronograma do Anexo I, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura de Laurentino/SC. Após esse prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga no âmbito do magistério, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:



- 1º) Maior titulação na área da Educação, na seguinte ordem: Doutorado, Mestrado e Especialização;
- 2º) Maior tempo de serviço no Magistério Público da Rede Municipal de Ensino de Laurentino;
- 3º) Maior tempo de serviço no Magistério Público;
- 4º) Maior tempo de serviço no Magistério;
- 5º) Maior idade.

4.1.1 Havendo dois ou mais candidatos para uma mesma vaga como Monitor de Transporte, serão obedecidos os seguintes critérios de classificação:

- 1º) Maior tempo de serviço público em Laurentino no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) se inscreveu;
- 2º) Maior tempo de serviço no(s) cargo(s) para o(s) qual(is) se inscreveu;
- 3º) Maior Escolaridade;
- 4º) Maior idade.

4.1.2 Em caso de empate, será realizado sorteio.

4.2 As cópias dos documentos (Diploma de Curso Superior com Licenciatura Plena na área; Documento comprobatório de maior titulação, se tiver; Comprovantes de Tempo de serviço no Magistério, se tiver constando o período de início e término do vínculo e Identidade), deverão ser entregues no ato da inscrição na Secretaria Municipal da Educação, Esportes e Cultura de Laurentino/SC para este Processo Seletivo Simplificado de Títulos de preenchimento de cadastro reserva, juntamente com as originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias);

4.3 Os documentos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.4 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na classificação implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5 A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho.

4.6 Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.7 A certidão não poderá conter rasuras.

4.8 Não será computado para efeito de pontuação de tempo de serviço, o tempo de experiência em estágios.



5. DOS RECURSOS

5.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição com sua respectiva classificação que está especificado no cronograma do Anexo I.

5.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

5.2.1 A comunicação do julgamento do recurso será realizada por e-mail, assim, para conhecimento do recurso, além das razões de recorrer, deverá o recorrente declinar o seu e-mail.

5.3. O recurso deverá ser entregue na Secretaria da Educação, Esportes e Cultura no horário: das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, para posterior julgamento que está especificado no cronograma do Anexo I.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O Resultado Final será divulgado, conforme o cronograma do Anexo I, no Diário Oficial do Município DOM, no site: www.laurentino.sc.gov.br, também no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos classificados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos classificados, quando chamados, de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidos no caso de exibirem:

1. Cédula de Identidade – Registro Geral (cópia);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia);
3. Carteira de Nacional de Habilitação com categoria exigida para provimento do cargo;
4. Certidão de nascimento ou casamento, no caso de separados, divorciados ou desquitados,



deverá ser entregue (Certidão de Casamento com a respectiva averbação);

5. Título de Eleitor (cópia);
6. Comprovante de voto da última eleição, ou cópia da justificativa de ausência, ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral de estar quite com suas obrigações eleitorais (site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>);
7. Certidão negativa de crimes eleitorais (site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>);
8. Número do PIS/PASEP (na falta de comprovante OU em caso de NÃO haver registro em CTPS, TRAZER Extrato da Caixa Econômica Federal /Banco do Brasil, averiguando a existência ou não do cadastro. Caso a pessoa não possua este número, o município providenciará a inscrição);
9. Comprovante de Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP expedido pelo site da Previdência Social - <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>. (Caso o comprovante apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
10. Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
11. Registro no Conselho de Classe, quando for o caso;
12. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual da Comarca de domicílio do candidato (site <https://certidoes.tjse.jus.br/>), (Instância Judicial - Comarcas e Turmas Recursais Primeiro Grau) e Federal da Comarca e Circunscrição de domicílio do candidato, (site <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>);
13. Certidão de nascimento dos filhos e respectivo CPF (Cadastro de Pessoa Física) – em caso de dependente para fins de Imposto de Renda e salário família) menores de 21 anos;
14. Carteira de Vacinação para filhos menores de 14 anos;
15. Cópia do comprovante de residência recente e Declaração de residência (modelo anexo);
16. Declaração de inexistência ou acumulação ilícita de cargos (modelo anexo);
17. Declaração de bens, ou se declarante de IRRF a cópia da última declaração (modelo anexo);
18. Conta bancária (corrente e/ou salário) no Banco do Brasil;
19. Carteira tipagem sanguínea (cópia);
20. Cópia comprovante de situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;
21. Laudo de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pela junta médica designada pela Prefeitura Municipal a ser marcada pelo setor de Recursos Humanos no Posto de Saúde de Laurentino.

O candidato classificado e nomeado estará regido pelo Regime Jurídico Administrativo Especial, e demais determinações legais.

7.3. O candidato classificado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC.

7.4. Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, que não aceite a vaga oferecida no dia designado para a escolha ou ainda não compareça para a escolha de vaga, será convocado o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo e o candidato automaticamente para o final da fila dos aprovados.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado de Títulos serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Laurentino/SC e no endereço eletrônico: www.laurentino.sc.gov.br

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado de Títulos em questão serão resolvidos pela Comissão nomeada através do Decreto nº. 1.713/2024.

8.3. O Chefe do Poder Executivo de Laurentino/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado de Títulos mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de Títulos é o da Comarca de Rio do Oeste/SC.

8.5. Integram o presente Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições do Cargo;

ANEXO III – Comprovante de Entrega de Documentos para Classificação.

ANEXO IV- Requerimento Para Recurso do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 03/2024/Educação

8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Laurentino/SC, 14 de março de 2024.



Marcelo Tadeo Rocha

Prefeito Municipal



Fone/Fax: (47) 3546-1530
E-mail: licitacao@laurentino.sc.gov.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 03/2024 CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	14/03/2024	No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, no diário Oficial do Município – DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br
Inscrições com apresentação de documentos	18/03/2024 das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min	Na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura de Laurentino/SC
Publicação do Resultado Parcial	19/03/2024 até às 17h00min	No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC e no site www.laurentino.sc.gov.br
Período para recursos	20/03/2024 das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min	Na Secretaria de Educação, Esportes e Cultura de Laurentino/SC
Publicação do Resultado Final	21/03/2024 até às 17h00min	No Mural Público da Prefeitura Municipal de Laurentino/SC, no diário Oficial do Município – DOM e no site www.laurentino.sc.gov.br

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE SALA

Participar das atividades desenvolvidas pelo professor em sala de aula ou fora dela. Manter-se integrado com o professor e as crianças. Participar das reuniões pedagógicas, discussões educativopedagógicas propostas pela unidade educativa. Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação entre crianças e demais profissionais da unidade educativa. Assumir uma postura ética e respeitosa com as crianças, as famílias e demais profissionais da unidade educativa. Manter relacionamento profissional, ético e de extrema parceria com o professor titular. Comunicar ao professor e ou diretor situações que requeiram atenção especial. Participar da formação em serviços promovidos pela Secretaria de Educação e pela unidade educativa. Participar, articular e avaliar as ações educativo-pedagógicas estabelecidas nos projetos político pedagógico da unidade educativa. Atender as solicitações das crianças. Auxiliar na adaptação de novas crianças. Receber e entregar as crianças às famílias. Zelar pelo repouso e intervalo do almoço. Orientar as crianças para que aprimorem hábitos de higiene. Auxiliar na alimentação das crianças nos horários preestabelecidos. Participar dos eventos escolares. Conhecer o planejamento do professor regente, para contribuir com a estratégia de intervenção junto aos alunos da sala de aula, bem como os da educação especial.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Fiscaliza a entrada e saída das crianças no ônibus; tomar conta das crianças dentro do veículo mantendo-as sentadas; verificar se as crianças estão usando cinto de segurança; acompanhar as crianças dentro do carro durante todo o trajeto.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realiza o exercício da docência nas áreas de educação infantil, ensino fundamental, educação especial e de jovens e adultos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola e a proposta Político Pedagógica da Escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola



com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação paralela para os alunos que apresentarem rendimento insuficiente; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e coordenação pedagógica; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola e materializar a proposta; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.



ANEXO III - COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 03/2024

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CLASSIFICAÇÃO

CARGOS:

Nome: _____

Telefone: _____

Inscrição: _____

Função: _____

Declaro que recebi de _____, os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova de títulos, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 03/2024/Educação. (Para a comprovação do Tempo de Serviço, deverá ser apresentada Certidão específica, emitida pelo órgão correspondente ou Carteira de trabalho, contendo o período de início e término do vínculo).

- Título de Doutorado () Sim () Não
- Título de Mestrado () Sim () Não
- Título de Especialização () Sim () Não
- Tempo de Serviço no Magistério público na Rede Municipal de Ensino de Laurentino:
() Sim – totalizando _meses () Não
- Tempo de serviço no Magistério Público () Sim – totalizando _____ meses () Não
- Tempo de serviço no Magistério () Sim – totalizando _____ meses () Não
- Identidade () Sim _____ anos () Não.

Laurentino/SC, _____ de _____ de 2024.



**ANEXO IV - REQUERIMENTO PARA RECURSO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 03/2024**

Identificação do Candidato:

Nome Completo:

Número de Inscrição:

Contato (Telefone/Email):

Objeto do Recurso:

Contra a Classificação Preliminar

Outro (especificar):

Justificativa do Recurso:

Provas:

Apresente quaisquer documentos ou evidências que possam apoiar seu recurso, como comprovantes, declarações, certidões, entre outros.

Documento 1 –

Documento 2 –

Pedido:

Declare claramente o resultado que espera com o recurso, como revisão da classificação preliminar ou alteração da decisão.

Declaração de Veracidade:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste recurso são verdadeiras e que estou ciente das consequências legais de fornecer informações falsas.

Laurentinio/SC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

